



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 33.376.989/0001-91
NIRE 333.0030917-9

COMUNICADO AO MERCADO

Abertura do Prazo para Subscrição de Sobras

O **IRB-Brasil Resseguros S.A.** (B3: IRBR3) ("IRB Brasil RE" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem informar que, em 12 de agosto de 2020, foi encerrado o período para exercício do direito de preferência para subscrição privada de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações") de emissão da Companhia, a serem emitidas no âmbito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 8 de julho de 2020 ("Aumento de Capital").

I. RESULTADO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Conforme informações fornecidas pelo Banco do Brasil S.A., agente escriturador das Ações ("Banco do Brasil" ou "Escriturador"), foram subscritas, até 12 de agosto de 2020 (inclusive), 300.083.857 novas ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Subscritas"), ao preço de emissão de R\$ 6,93 por ação, totalizando o montante de R\$ 2.079.581.129,01.

As Ações Subscritas correspondem a, aproximadamente, 90,4% da quantidade máxima de ações permitida no âmbito do Aumento de Capital, isto é, 331.890.331 ações ordinárias, conforme informado no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas datado do dia 8 de julho de 2020 ("Quantidade Máxima de Ações" e "Fato Relevante e Aviso aos Acionistas", respectivamente). Dessa forma, considerando a Quantidade Máxima de Ações, foram apuradas 31.806.474 Ações não subscritas durante o prazo de exercício do direito de preferência ("Sobras"). O preço de emissão das Sobras será o mesmo preço de emissão aprovado pelo Conselho de Administração em 8 de julho de 2020, isto é, R\$ 6,93 por Ação.

II. RATEIO DE SOBRAS

Durante o período de 18 de agosto de 2020 (inclusive) a 24 de agosto de 2020 (inclusive), os subscritores que, nos termos do item 4(xvi) do **Anexo I** ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas, datado de 8 de julho de 2020, tiverem manifestado interesse na subscrição de Sobras terão direito de subscrever 0,11101283 nova ação para cada ação que tiverem subscrito durante o período de exercício do direito de preferência ("Primeiro Rateio"), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ações Subscritas e Sobras	
	Ações (exceto %)
Total a subscrever (máximo)	331.890.331
Subscrições – não optantes por sobras	13.572.160
Subscrições – optantes por sobras	286.511.697
Total subscrito	300.083.857
Sobras para Rateio	31.806.474
Percentual para o Exercício do Direito de Subscrição de Sobras	11,101283%

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas. Essas frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do Segundo Rateio ou de rateio de Sobras Adicionais (conforme

descrito abaixo), caso venham a ocorrer, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas Sobras no boletim de subscrição do rateio do Sobras imediatamente anterior.

Após o Primeiro Rateio, desde que atingida a subscrição de novas Ações superior ao mínimo de 303.030.304 Ações (“Quantidade Mínima de Ações”) e ao valor mínimo do Aumento de Capital (“Subscrição Mínima”) (mediante a subscrição e integralização de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações), o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a homologação parcial do aumento de capital.

Alternativamente, após o Primeiro Rateio, havendo, ainda, eventuais sobras de ações não subscritas, tal procedimento de rateio de sobras poderá, a exclusivo critério da Companhia, ser repetido uma última vez, com a abertura de novo prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação de comunicado ao mercado informando o número de sobras de ações não subscritas no Primeiro Rateio (“Segundo Rateio”; e, conjuntamente ao Primeiro Rateio, “Rateios de Sobras”), sendo permitida a participação no Segundo Rateio de todo e qualquer subscritor que manifeste, no boletim de subscrição do Primeiro Rateio, o interesse na reserva de novas sobras no Segundo Rateio, a serem rateadas entre tais subscritores na proporção das ações subscritas no período de preferência e no Primeiro Rateio.

A partir do Segundo Rateio, no ato da subscrição das sobras a que fizer jus no Segundo Rateio, o subscritor poderá também manifestar o interesse de subscrever uma quantidade adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas no Segundo Rateio poderá ser superior à quantidade de sobras que o acionista fará jus, até o limite de sobras disponíveis.

Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda ao montante de sobras disponíveis no Segundo Rateio, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de sobras adicionais. O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras no Segundo Rateio será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade de ações subscritas, no direito de preferência e no Primeiro Rateio, pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras, multiplicando o quociente obtido por 100. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais seja igual ou inferior ao montante de sobras disponíveis, os pedidos de sobras adicionais serão integralmente atendidos.

Os titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária de Ativos”) deverão subscrever Sobras através de seus respectivos agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela Central Depositária de Ativos, devendo integralizar as Sobras subscritas de acordo com as instruções de seus respectivos agentes de custódia, observados os procedimentos aplicáveis.

Os titulares de ações custodiadas no Escriturador deverão subscrever Sobras mediante o preenchimento de boletins de subscrição que estarão à disposição em qualquer agência do Banco do Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 15h00, conforme indicado no item IV abaixo. Com relação às Sobras a que cada subscritor faz jus, a integralização das Sobras custodiadas no Escriturador deverá ser realizada à vista, de acordo com as instruções do Escriturador. A integralização das Sobras perante o Escriturador deverá ocorrer à vista, em meda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos do Escriturador.

Será permitida a cessão de direitos de subscrição de Sobras de maneira independente ou autônoma às cessões de direitos de subscrição já realizadas dentro do período para exercício do direito de preferência.

A EVENTUAL NÃO CELEBRAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NOVO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO POR SUBSCRITORES QUE TENHAM MANIFESTADO ORIGINALMENTE SEU INTERESSE EM SUBSCREVER AS SOBRAS IMPORTARÁ RENÚNCIA AO DIREITO DE SUBSCREVER QUALQUER QUANTIDADE DE AÇÕES NO RATEIO.

III. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO AUMENTO DE CAPITAL

Conforme mencionado no item II acima, desde que atingida a Subscrição Mínima, o Conselho de Administração do IRB Brasil RE poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a homologação parcial do aumento de capital.

Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima, a critério do IRB Brasil RE, poderá ou não ser realizado, findo o Rateio de Sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, *in fine*, da Lei das S.A.

IV. LOCAIS DE ATENDIMENTO

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Central Depositária de Ativos deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares.

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia escrituradas no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações deverão dirigir-se, dentro do período de subscrição acima informado, a qualquer agência do Banco do Brasil de segunda-feira a sexta-feira da 10h00 às 15h00 para subscrição das novas ações mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do preço correspondente. Para esclarecimento de dúvidas, ou obtenção de mais informações, os seguintes números de contato estão disponíveis em dias úteis das 09h00 às 17h30: (21) 3808-6074 e (21) 3808-3554.

O IRB Brasil RE manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 2588-0209 | 0211 | 0216 | 0200 e +55 (21) 2272-0200, ou por meio do e-mail: gri@irbre.com.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Werner Romera Süffert
Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 33.376.989/0001- 91
Company Registry (NIRE): 333.0030917-9
Publicly-held Company

NOTICE TO THE MARKET
Beginning of the Period for the Apportionment of Unsubscribed Shares

IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) ("IRB Brasil RE" or "Company"), pursuant to Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law") and the rules set out by the Brazilian Securities Commission ("CVM"), hereby announces that, on August 12, 2020, the period for the exercise of preemptive rights for the subscription of the Company's common shares, all registered, book-entry and without par value ("Shares"), to be issued under the Company's capital increase, within the authorized capital limit, approved by the Company's Board of Directors at a meeting held on July 8, 2020 was concluded ("Capital Increase").

I. RESULT OF EXERCISE OF PREEMPTIVE RIGHTS

According to the information provided by Banco do Brasil S.A., bookkeeping agent of the Shares ("Banco do Brasil" or "Bookkeeping Agent"), until August 12, 2020 (including), 300,083,857 new common shares issued by the Company ("Subscribed Shares") were subscribed, at the issuance price of R\$6,93 per share, in the total amount of R\$2,079,581,129.01.

The Subscribed Shares correspond to, approximately, 90.4% of the maximum number of shares allowed under the Capital Increase, which is, 331,890,331 common shares, as disclosed in the Material Fact and Notice to Shareholders dated as July 8, 2020 ("Maximum Number of Shares" and "Material Fact and Notice to Shareholders", respectively). Hence, considering the Maximum Number of Shares, 31,806,474 Shares were not subscribed during the period of exercise of preemptive rights ("Unsubscribed Shares"). The issuance price of the Unsubscribed Shares will be the same issuance price approved by the Board of Directors on July 7, 2020, which is, R\$6.93 per Share.

II. APPORTIONMENT OF UNSUBSCRIBED SHARES

From August 18, 2020 (including) to August 24, 2020 (including), the subscribers who, pursuant to item 4(xvi) of the Appendix to the Material Fact and Notice to Shareholders, dated as July 8, 2020, have stated their interest in subscribing unsubscribed shares will be entitled to subscribe 0.11101283 new shares for each share subscribed by them during the period of exercise of preemptive rights ("First Apportionment"), as per the table below:

Subscribed Shares and Unsubscribed Shares	
	Shares (except %)
Total amount to be subscribed (maximum)	331,890,331
Subscriptions – not opting for unsubscribed shares	13,572,160
Subscriptions – opting for unsubscribed shares	286,511,697
Total subscribed	300,083,857
Unsubscribed Shares for Apportionment	31,806,474
Percentage of the Exercise of the Subscription Right of Unsubscribed Shares	11.101283%

The fractions of shares arising from the percentage calculation of the subscription right will be disregarded. Such fractions will be subsequently grouped into integral numbers of shares and will be part of the Second Apportionment or of the apportionment of Additional Unsubscribed Shares (as described below), in case of their occurrence, and may be subscribed by those who have expressed their interest in the unsubscribed shares in the subscription form of the previous apportionment of unsubscribed shares.

After the First Apportionment, in the event that the subscription of new Shares is higher than the minimum of 303,030,304 Shares ("Minimum Number of Shares") and the minimum amount of the Capital Increase ("Minimum Subscription") is reached (by means of the subscription and payment of Shares corresponding to, at least, the Minimum Number of Shares), Company's Board of Directors may, at its sole discretion, ratify the partial approval of the capital increase.

Alternatively, after the First Apportionment, if there are still unsubscribed shares remaining unsubscribed, such procedure of apportioning the remaining unsubscribed shares may, at the Company's sole discretion, be repeated one last time, with the opening of a new term of five (5) business days from the release of a notice to the market informing the number of unsubscribed shares not subscribed in the First Apportionment ("Second Apportionment" and, together with the First Apportionment, "Apportionments of Unsubscribed Shares"), being permitted the participation in the Second Apportionment for any and all subscribers that express the intent in the subscription form of the First Apportionment to reserve the right to subscribe any unsubscribed shares in the Second Apportionment, to be apportioned among such subscribers proportionally to the shares subscribed in the preemptive right term and in the First Apportionment.

As of the Second Apportionment, upon the subscription of unsubscribed shares to which it is entitled to in the Second Apportionment, the subscriber may also express its interest in subscribing an additional number of unsubscribed shares, subject to availability of Unsubscribed Shares. Hence, the number of shares subscribed in the Second Apportionment may be higher than the number of unsubscribed shares the shareholder shall be entitled to, up to the limit of available unsubscribed shares.

In case the total number of shares subject to the request of unsubscribed shares exceeds the amount of remaining unsubscribed shares in the Second Apportionment, a proportional apportionment will be carried out among the subscribers who have requested the reservation of additional unsubscribed shares. The percentage for the exercise of the subscription rights of unsubscribed shares in the Second Apportionment will be obtained by dividing the number of unsubscribed shares by the number of subscribed shares, in the preemptive right and in the First Apportionment, by the subscribers who have expressed interest in the unsubscribed shares, multiplying the quotient obtained by 100. In case the total number of shares subject to the additional requests of unsubscribed shares is equal to or less than the amount available of unsubscribed shares, the additional requests for unsubscribed shares will be fully met.

Shareholders holding shares in custody at the Central Securities Depository of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Securities Depository Central”) shall subscribe the Unsubscribed Shares through their custodian agents and in accordance with the terms established by the Securities Depository Central, and shall pay the Unsubscribed Shares in accordance with the instructions of their custodian agents, in accordance with the applicable procedures.

Shareholders holding shares which are registered in the Bookkeeping Agent shall subscribe Unsubscribed Shares by filling out the subscription forms available at any of the Bookkeeping Agents’ specialized agencies, from Monday to Friday, from 10:00 a.m. to 3:00 p.m., as indicated in item IV below. Regarding the Unsubscribed Shares to which each subscriber is entitled, the payment of the Unsubscribed Shares registered in the Bookkeeping Agent shall be made in cash, in accordance with the instructions of the Bookkeeping Agent. The payment of Unsubscribed Shares to the Bookkeeping Agent will be made in cash, in Brazilian currency, upon subscription, subject to the terms and procedures of the Bookkeeping Agent.

The assignment of subscription rights of Unsubscribed Shares is allowed independently or autonomously to the assignments of subscription rights already made within the period for exercise of preemptive rights.

THE NON-EXECUTION OR PRESENTATION OF A NEW SUBSCRIPTION FORM BY SUBSCRIBERS WHO HAVE ORIGINALLY EXPRESSED THEIR INTEREST TO SUBSCRIBE UNSUBSCRIBED SHARES SHALL BE CONSIDERED AS A WAIVER TO THE RIGHT TO SUBSCRIBE ANY NUMBER OF SHARES IN THE APPORTIONMENT.

III. PARTIAL RATIFICATION OF THE CAPITAL INCREASE

As mentioned in item II above, once the Minimum Subscription has been reached, IRB Brasil RE’s Board of Directors may, at its sole discretion, partially ratify the capital increase.

In view of the possibility of ratification of a capital increase partially subscribed when the Minimum Subscription is reached, at the discretion of IRB Brasil RE, after the Apportionment of Unsubscribed Shares, an auction of unsubscribed shares may or may not be carried out as provided in article 171, paragraph 7, “b”, in fine, of the Corporation Law.

IV. SERVICE LOCATIONS

The service for subscription rights’ holders of shares in custody at the Securities Depository Central shall be done by the custodian agents of such holders. The holders of shares issued by the Company registered in the Bookkeeping Agent who wish to exercise their preemptive right for the subscription of new shares shall, within the subscription period informed above, go to any agency of Banco do Brasil’s network from Monday to Friday, from 10:00 a.m. to 4:30 p.m., for the subscription of new shares by signing the subscription form and paying the corresponding price. For any clarifications, or in order to obtain more information, the following contact phones are available on business days from 9:00 a.m. to 5:30 p.m.: (21) 3808-6074 and (21) 3808-3554.

IRB Brasil RE will keep its shareholders and the market in general informed on the Capital Increase, according to prevailing regulations. Additional information can be obtained from IRB Brasil RE’s Investor Relations Department, by phone: +55 (11) 2588-0209 | 0211 | 0216 | 0200 and +55 (21) 2272-0200 or by e-mail: gri@irbre.com.

Rio de Janeiro, August 17, 2020.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Werner Romera Süffert
Chief Financial and Investor Relations Officer